



TERMO DE REFERÊNCIA

Dia de Campo Estadual do IRGA 2027 – Locação de equipamentos de projeção audiovisual

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de projeção audiovisual (telões de LED outdoor, sistema de sonorização com microfones e gerador silencioso), destinados à realização do Dia de Campo Estadual do Instituto Rio Grandense do Arroz 2027, a ser realizado em 28 de janeiro de 2027, na Estação Experimental do Arroz, em Cachoeirinha/RS.

2. Justificativa

O Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, autarquia estadual vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, tem entre suas atribuições institucionais a pesquisa e a difusão de tecnologia voltada à cultura do arroz irrigado no Rio Grande do Sul, nos termos do art. 25 da Lei Estadual nº 5.645/1968.

A realização do Dia de Campo Estadual do IRGA constitui evento de grande porte e alcance nacional, cuja finalidade essencial é a difusão de tecnologia e de conhecimento técnico-científico ao público produtor, com público estimado de 1.300 participantes, entre produtores, técnicos, estudantes e parceiros do setor orizícola, distribuídos em turmas de 150 a 200 pessoas ao longo de quatro estações técnicas, além de solenidade oficial com programação cultural, exigindo estrutura compatível com a magnitude do evento e com o volume de participantes esperado.

A ausência da estrutura de projeção audiovisual e de suporte energético compromete diretamente a capacidade de comunicação institucional com o público presente, uma vez que, em evento de dimensões físicas amplas e realizado em área aberta, a informação técnica não alcança de forma efetiva os participantes posicionados a média e longa distância dos pontos de apresentação, esvaziando o propósito educativo e técnico do evento.

Sem o suporte adequado de sonorização, as palestras, orientações técnicas e comunicados institucionais tornam-se inaudíveis para parcela significativa do público, prejudicando a compreensão do conteúdo transmitido e reduzindo a efetividade da transferência de conhecimento — objetivo central do evento.

Sem o suporte de projeção visual, o público fica impedido de acompanhar apresentações técnicas, dados, imagens e demonstrações que exigem visualização, comprometendo a compreensão de conteúdo.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Sem o fornecimento contínuo e estável de energia elétrica, todo o funcionamento dos demais equipamentos e da estrutura de comunicação fica exposto a interrupções, comprometendo a continuidade do evento durante toda a sua duração e gerando risco de descontinuidade em momentos críticos da programação.

A conjugação desses fatores evidencia que a ausência da contratação inviabiliza a própria realização do evento nos moldes planejados, uma vez que:

- frustra o objetivo institucional de difusão tecnológica, finalidade precípua do Dia de Campo, ao impedir que o conteúdo técnico alcance efetivamente o público;
- compromete a imagem institucional do IRGA, ao expor o Instituto perante autoridades, produtores e parceiros a falhas estruturais em evento de grande visibilidade;
- resulta em desperdício dos recursos públicos já empregados na estruturação geral do evento (montagem de área, logística, mobilização de equipes técnicas e convite às autoridades), na medida em que tais investimentos perderiam sua efetividade sem a estrutura de comunicação que os viabiliza;
- gera risco de descontinuidade da programação, comprometendo a segurança operacional do evento e a satisfação do público participante.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e indispensável, não se tratando de mera conveniência administrativa, mas de condição estrutural para o alcance da finalidade pública do evento e para a proteção dos recursos e do interesse institucional já mobilizados.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na locação integrada de equipamentos de projeção audiovisual, sonorização e suporte energético, com fornecimento de mão de obra técnica especializada para operação, destinada a suprir a necessidade de comunicação institucional identificada para o Dia de Campo Estadual do IRGA 2027.

A solução contempla a disponibilização de estrutura de projeção visual, sonorização e geração de energia distribuída entre o lonão principal e as estações técnicas de campo, de modo a garantir que o conteúdo técnico-científico apresentado alcance, de forma audível e visível, o público estimado para o evento, independentemente da distância física em relação aos pontos de apresentação.

Inserção no ambiente da Administração: o IRGA não dispõe de estrutura própria, permanente e de porte compatível para atender simultaneamente aos diversos pontos de comunicação do evento, tampouco de equipe técnica especializada em operação de equipamentos audiovisuais outdoor, sonorização de grande alcance e geração de energia. A solução, portanto, complementa a estrutura física já mobilizada pelo Instituto (tendas, mobiliário, logística de recepção), viabilizando a efetiva transmissão de conteúdo ao público presente.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



Forma de implementação: os equipamentos serão transportados, montados e instalados pela contratada nos respectivos pontos de utilização, com testes prévios de funcionamento a serem concluídos antes do início do evento.

Operação: os equipamentos deverão funcionar de forma ininterrupta durante toda a jornada do evento, com acompanhamento de equipe técnica dedicada nos locais que assim exigirem, conforme definido no objeto.

Suporte e manutenção: cabe à contratada a substituição imediata de equipamentos ou de profissionais em caso de falha técnica, ausência ou impedimento, de modo a assegurar a continuidade da operação sem interrupção da programação, bem como a desmontagem de toda a estrutura ao término do evento, com restituição do local às condições originais.

Guarda e responsabilidade sobre os equipamentos: Todos os equipamentos, acessórios, cabeamento elétrico, combustível, transporte, seguro e pessoal técnico necessários à instalação e ao funcionamento são de responsabilidade da contratada, do início da montagem até a retirada integral dos bens, não cabendo à Autarquia qualquer ônus por danos, extravios ou perdas.

Trata-se, portanto, de solução única e integrada, cuja execução coordenada dos elementos de projeção, sonorização, energia e operação técnica é condição necessária ao alcance da finalidade institucional do evento.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Técnicos

- Os equipamentos de projeção audiovisual (telões de LED) deverão possuir gabinete com grau de proteção mínimo IP65, brilho mínimo de 4.500 nits e pixel pitch máximo P4, admitindo-se equipamentos de especificação técnica igual ou superior à exigida;
- Os geradores de energia elétrica deverão possuir potência mínima de 30 kVA e 60 kVA, conforme o ponto de instalação, com dimensionamento preliminar, cabendo à contratada a confirmação da potência definitiva mediante memória de cálculo compatível com a carga total instalada;
- Os equipamentos de sonorização e microfones sem fio deverão atender aos padrões mínimos de potência, resposta de frequência, alcance e autonomia especificados no objeto, sendo admitidos equipamentos equivalentes de especificações técnicas iguais ou superiores;
- Todo o material, cabeamento, conexões, estruturas de sustentação e demais acessórios necessários à instalação, montagem e pleno funcionamento dos equipamentos deverá ser fornecidos pela contratada.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



4.2. Requisitos Legais

- Os equipamentos de radiofrequência (microfones sem fio) deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), nos termos da legislação vigente;
- A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis à instalação de estruturas, cabeamento elétrico e operação de geradores, em especial as Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes;
- A execução contratual deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto à fiscalização, ao recebimento do objeto e à responsabilização da contratada por danos causados à Administração ou a terceiros.

4.3. Requisitos Operacionais

- A contratada deverá disponibilizar equipe técnica de operação de áudio e imagem em número suficiente para atendimento simultâneo dos locais de instalação dos equipamentos, com permanência ininterrupta durante todo o período do evento;
- Os equipamentos deverão estar instalados, testados e em pleno funcionamento antes do início do evento, cabendo à contratada a montagem, operação e desmontagem integral da estrutura;
- Em caso de falha técnica, ausência ou impedimento de profissional, a contratada deverá promover a substituição imediata, de modo a não comprometer a continuidade da programação;
- A guarda, conservação e segurança dos equipamentos, do início da montagem até a retirada integral dos bens, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.4. Requisitos de Qualidade

- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, livres de avarias que comprometam sua utilização plena;
- A contratada deverá assegurar a compatibilidade e a integração entre os equipamentos de projeção, sonorização e geração de energia, de modo a garantir a operação estável e contínua durante todo o evento;
- Deverá ser prevista cobertura de proteção adicional (lona ou toldo) sobre os módulos de LED e conexões elétricas em caso de chuva, preservando a integridade dos equipamentos e a segurança da operação.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar-se-á, sempre que possível, a utilização de equipamentos com maior eficiência energética, de modo a reduzir o consumo de combustível dos geradores;



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



- A contratada deverá adotar práticas de descarte adequado de eventuais resíduos gerados durante a montagem e desmontagem da estrutura (embalagens, cabos, materiais de fixação), em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. Especificações Técnicas

Os equipamentos deverão atender integralmente aos requisitos constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	IMAGEM REFERÊNCIA
01	Locação de painel de LED outdoor com dimensões mínimas de 5 m x 2,5 m, adequado para utilização em ambiente externo e visualização sob luz solar direta, incluindo estrutura de sustentação, sistema de processamento de vídeo, cabeamento, alimentação elétrica compatível com gerador, montagem, operação técnica durante o evento, suporte operacional, desmontagem e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	SV	01	
02	Locação de telão de LED para uso externo, com dimensões mínimas de 5 m x 2,5 m, grau de proteção mínimo IP65, brilho adequado para visualização sob luz solar direta e resolução compatível com exibição de vídeos, apresentações e transmissões ao vivo, incluindo estrutura de sustentação, sistema de processamento de imagem, cabeamento, montagem, operação técnica, suporte durante o evento, desmontagem e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, acompanhado de computador ou notebook para reprodução de vídeos, imagens, áudios, animações e apresentações em PowerPoint ou PDF, com configuração mínima de processador Intel Core i7 ou AMD Ryzen 7, 16 GB de memória RAM, SSD de 512 GB, placa gráfica dedicada, suporte a vídeos em 4K, saída de vídeo HDMI 2.0 ou superior compatível com a processadora do telão, reprodução contínua sem travamentos, equipamento reserva para contingência e operador técnico responsável pela condução da apresentação durante toda a programação.	SV	02	
03	Locação de gerador diesel silenciado, cabinado, com nível máximo de ruído de 72 dB(A) a 7 metros, potência mínima de 60 kVA (Prime), equipado com alternador brushless e	SV	01	

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



	regulador automático de tensão (AVR), autonomia mínima de 12 horas e todos os acessórios necessários à distribuição segura de energia para os equipamentos do evento, incluindo quadro de distribuição, cabos, conectores e combustível.			
04	Locação de Grupo gerador diesel silenciado, cabinado, com nível máximo de ruído de 72 dB(A) a 7 metros, potência mínima de 30 kVA (Prime), equipado com alternador brushless e regulador automático de tensão (AVR), autonomia mínima de 12 horas e todos os acessórios necessários à distribuição segura de energia para os equipamentos do evento, incluindo quadro de distribuição, cabos, conectores e combustível.	SV	01	
05	Locação de sistema de sonorização profissional dimensionado para atendimento de público de até 1.500 pessoas alocado em lonção de área externa no tamanho de 60m x 25m, com cobertura sonora uniforme e qualidade compatível com eventos institucionais, palestras, cerimônias e apresentações musicais, incluindo no mínimo 5 (cinco) microfones sem fio, caixas acústicas, mesa de controle, amplificação, processamento de áudio, cabeamento, montagem, operação técnica, suporte durante toda a programação e desmontagem. A solução deverá assegurar adequada inteligibilidade da fala, estabilidade operacional e desempenho compatível com ambientes cobertos e externos.	SV	01	
06	Locação de sistema de sonorização portátil para estações técnicas de campo, destinado à realização de palestras técnicas ao ar livre, com alimentação por bateria recarregável integrada e autonomia mínima de 12 horas de operação contínua, incluindo no mínimo 2 (dois) microfones sem fio com fornecimento de pilhas e/ou baterias sobressalentes suficientes para todo o período de utilização, montagem, operação por técnico de som qualificado durante todo o evento, desmontagem e todos os cabos, conexões, acessórios e equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema.	SV	03	

Obs: As imagens são meramente ilustrativas, destinadas a demonstrar a expectativa quanto à demanda.



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação foi apurado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme pesquisa de preços, memória de cálculo e documentos de suporte que instruem o expediente administrativo, aos quais se remete.

7. Modelo de Execução do Objeto

7.1. A execução terá início com a emissão da Ordem de Início pelo IRGA, a partir da qual a contratada deverá programar a montagem dos equipamentos.

7.2. A montagem, a instalação e os testes de funcionamento deverão estar integralmente concluídos até o dia anterior ao evento, nos horários indicados no item 5, com validação prévia pelo fiscal técnico.

7.3. Durante a realização do evento, em 28/01/2027, das 7h às 18h, a contratada manterá equipe técnica permanentemente no local para operação, monitoramento, abastecimento do gerador e pronta solução de eventuais falhas.

7.4. Falhas que comprometam a continuidade das atividades deverão ser sanadas de imediato, admitida a substituição do equipamento por outro de especificação igual ou superior, sem ônus adicional para a Administração.

7.5. A desmontagem e a retirada dos equipamentos observarão os prazos da Obs. 03 do item 5, devendo o local ser restituído nas condições originais.

7.6. Os locais exatos de instalação serão indicados pela Divisão de Pesquisa, nos diferentes pontos de realização do evento.

8. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

8.1. A execução contratual será acompanhada por gestor do contrato, responsável pelos aspectos administrativos e formais, e por fiscal técnico, responsável pela verificação da conformidade técnica e operacional do objeto, com o auxílio dos suplentes indicados no item 9.

8.2. O fiscal técnico registrará as ocorrências relevantes, verificando a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações do item 5, a pontualidade da montagem e o funcionamento contínuo durante o evento.

8.3. A comunicação entre as partes ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico (e-mail funcional), admitida a comunicação verbal imediata durante a execução do evento, com posterior formalização.

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



8.4. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para saneamento imediato, considerando a natureza do objeto e a data fixa do evento; nas hipóteses remanescentes, o prazo para manifestação será de 5 (cinco) dias úteis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, na forma do edital e do contrato.

8.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

9. Fiscais Técnicos do Contrato

Fiscal Técnico Titular: Nome completo: Debora Favero | Identificação funcional: 4430514/01 | E-mail: debora-favero@irga.rs.gov.br | Telefone: 51 34700673

Fiscal Técnico Suplente I: Nome completo: Darci Francisco Uhry Junior | Identificação funcional: 3871843/01 | E-mail: darci-junior@irga.rs.gov.br | Telefone: 51 34700654

Fiscal Técnico Suplente II: Nome completo: Danielle Almeida | Identificação funcional: 4215680/01 | E-mail: danielle-almeida@irga.rs.gov.br | Telefone: 51 34700666

10. Critérios de Recebimento, Medição e Pagamento

10.1. O recebimento provisório ocorrerá ao término da montagem, mediante conferência, pelo fiscal técnico, da quantidade, das especificações e do funcionamento dos equipamentos instalados.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá após o encerramento do evento e a integral desmontagem e retirada dos equipamentos, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, mediante termo circunstanciado que ateste a plena execução do objeto.

10.3. A medição será integral, por item efetivamente disponibilizado e em funcionamento durante todo o período do evento, não se admitindo pagamento proporcional por equipamento que não tenha operado adequadamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do ateste do fiscal técnico, mediante apresentação de nota fiscal contendo o detalhamento do objeto executado, e condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação observará a modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, XLI, 28, I, e 33, I, da Lei nº

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



14.133/2021, considerando que o objeto se enquadra como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência.

12. Formulário de Avaliação de Nível de Serviço (ANS)

Não aplicável. O objeto consiste em serviço de execução única, vinculado a evento com data certa e duração inferior a 24 horas, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem caráter continuado, hipótese em que a avaliação de desempenho por formulário de nível de serviço mostra-se incompatível com a dinâmica da execução, que será integralmente verificada pelos critérios de recebimento previstos no item 10.

13. Projetos Vinculados à Contratação

A despesa decorrente da presente contratação será suportada pelo Projeto/Atividade nº 3670, vinculado às ações de extensão rural e transferência de tecnologia do IRGA, em consonância com o projeto institucional do Dia de Campo Estadual 2027.

Unidade Orçamentária: 38.01

Atividade/Projeto: 3670

14. Disposições Finais - Condições de Execução do Evento

14.1. Esclarecimentos administrativos e técnicos deverão ser solicitados por meio do sistema Compras RS.

14.2. Local de execução: Estação Experimental do Arroz do IRGA, Avenida Bonifácio Carvalho Bernardes, 1494, Cachoeirinha/RS, CEP 94930-030 (coordenadas 29°57'5.53"S; 51°7'19.98"O).

14.3. As demais condições não expressamente previstas neste Termo de Referência observarão o disposto no edital, na minuta contratual.

14.4. A entrega, distribuição e montagem dos equipamentos deverão ser realizadas pela contratada impreterivelmente até o dia anterior à realização do evento, nos horários das 9h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, os locais de montagem serão definidos e indicados pela Divisão de Pesquisa do IRGA.

14.5. A retirada dos equipamentos deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento ou, alternativamente, no dia seguinte, impreterivelmente, nos horários das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, não se responsabilizando o IRGA pela guarda, vigilância ou conservação dos equipamentos que permanecerem no local após o encerramento do evento até a sua efetiva retirada pela

Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



contratada, correndo exclusivamente por conta da contratada qualquer ônus decorrente de furto, roubo, extravio ou dano aos equipamentos nesse período.

14.6. A contratada será responsável por garantir a estabilidade estrutural, a segurança operacional e a adequada proteção de todos os equipamentos instalados contra chuva, vento e demais intempéries que possam ocorrer durante o período do evento, devendo adotar as medidas técnicas necessárias de ancoragem, fixação e proteção, sem prejuízo da continuidade da programação.

14.7. A contratada deverá manter equipe técnica de prontidão durante todo o período de realização do evento, sendo responsável pela imediata substituição ou reparo de qualquer equipamento que apresentar falha, garantindo a continuidade da programação sem interrupções.

14.8. Caberá à contratada verificar previamente, junto à Divisão de Pesquisa do IRGA, as condições de acesso de veículos e equipamentos ao local do evento, não sendo admitido atraso na entrega ou montagem sob alegação de desconhecimento das condições de acesso.

14.9. O descumprimento dos prazos e horários estabelecidos nas Cláusulas 14.4 e 14.5 sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

14.10. A realização do Dia de Campo está condicionada à implantação, em tempo hábil, das parcelas demonstrativas que fundamentam o evento, em razão da previsão de ocorrência de evento El Niño intenso, associado ao aumento da precipitação no Rio Grande do Sul. Caso a semeadura dessas parcelas não seja realizada até outubro ou, no limite, até a primeira semana de novembro, o evento será cancelado, sem ônus para o IRGA, hipótese em que a contratada será comunicada com a antecedência possível.

15. Tempo de garantia do objeto executado ou fornecido

Não aplicável, em razão da natureza do objeto, que consiste em locação de equipamentos com prestação de serviço de execução instantânea, vinculado a evento de data certa, exaurindo-se a execução com o encerramento do evento e a retirada dos bens, sem entrega de produto sujeito a garantia.

16. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual, considerando o baixo valor estimado, a curta duração da execução e o pagamento posterior ao recebimento definitivo do objeto, circunstâncias que reduzem o risco da contratação, facultada a exigência nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 caso assim entenda a autoridade competente.





17. Existência de contrato

Sim. A contratação será formalizada por instrumento de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dada a necessidade de disciplinar obrigações de montagem, operação e desmontagem, bem como as responsabilidades da contratada pelos equipamentos.

18. Vigência de contrato

A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Início, prazo suficiente para a montagem, a realização do evento em 28/01/2027 e a desmontagem dos equipamentos.

19. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, em razão da unidade técnica da solução e da necessidade de responsabilização integral e direta da contratada pela guarda, operação e funcionamento dos equipamentos durante todo o evento.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2026.

Instituto Rio Grandense do Arroz
Margarete Ludwig
Coordenadora de Comunicação – ID 34754841/02



Av Farrapos, 3999 | Navegantes | Porto Alegre/RS

51 3288 0400 | @irgars | irga.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO



26153800031686

Nome do documento: TR AUDIOVISUAL.docx

Documento assinado por

Margarete Ludwig

Órgão/Grupo/Matrícula

IRGA / COMUNICACAO / 347548402

Data

07/10/2026 15:10:03

